

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre alterações no Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Coruripe, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do Sistema Único de Saúde- SUS,

Considerando a **INSERÇÃO** das seguintes metas e objetivos:

**METAS DA DIRETRIZ Nº 01 – OBJETIVO Nº 1.1**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
1.1.14	AMPLIAR A FAIXA DE PRODUÇÃO MENSAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS	QUANTIDADES DE PRÓTESES MENSAIS AMPLIADAS	1.698	NÚMERO	0	474	612	612
1.1.16	ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL GRUPOS PROPRIETÁRIOS EM HORÁRIOS ESTRATÉGICOS	PROGRAMA SAÚDE NA HORA IMPLEMENTADO	2	NÚMERO	0	0	2	0

**METAS DA DIRETRIZ Nº 01 – OBJETIVO Nº 1.2**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
1.2.8	REALIZAR TESTAGENS NOS PACIENTES QUE BUSQUEM ATENDIMENTOS NOS SERVIÇOS PARA COVID NO MUNICÍPIO	PERCENTUAL DE PACIENTES QUE PROCURAM O SERVIÇO COVID NO MUNICÍPIO COM TESTES REALIZADOS	90,00	PERCENTUAL	0,00	0,00	90,00	90,00

**METAS DA DIRETRIZ Nº 01 – OBJETIVO Nº 1.3**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
1.3.7	REALIZAR CAPACITAÇÕES E OFICINAS DE TREINAMENTOS COM APOIADORES E PROFISSIONAIS DAS ESF	OFICINAS DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES REALIZADAS	100,00	PERCENTUAL	-	-	100,00	100,00

**OBJETIVO DA DIRETRIZ Nº 02**

**OBJETIVO Nº 2.1 – PROMOVER AÇÕES QUE GARANTAM E AMPLIEM O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E AQUELES VINCULADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL (AFM), ALÉM DE INSUMOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES ASSEGURANDO O SEU USO RACIONAL, EFICÁCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.**

**METAS DA DIRETRIZ Nº 02 – OBJETIVO Nº 2.1**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2.1.1	ESTRUTURAR/MANTER AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	Nº DE FARMÁCIAS ESTRUTURADAS E MANTIDAS	16	NÚMERO	-	-	14	16
2.1.2	CRIAR/INSTITUIR PROGRAMA QUE PROMOVA O ACESSO DOS USUÁRIOS PERTENCENTES AOS GRUPOS PRIORITÁRIOS (ACAMADOS, DOMICILIADOS, CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ENTRE OUTROS)	PROGRAMA INSTITUÍDO	1	NÚMERO	0	0	1	0

2.1.3	GARANTIR A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E AQUELES VINCULADOS PROGRAMAS À AFM	PERCENTUAL DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM RELAÇÃO À PROGRAMAÇÃO	10,00	PERCENTUAL	0,00	0,00	80,00	100,00
2.1.4	GARANTIR A AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PARA A SAÚDE, AQUELES VINCULADOS À PROGRAMAS DE SAÚDE DA AFM	INSUMOS PARA SAÚDE EM RELAÇÃO A PROGRAMAÇÃO GARANTIDOS	100,00	PERCENTUAL	-	-	80,00	100,00
2.1.5	GARANTIR A AQUISIÇÃO DOS SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES CONSIDERADOS ESSENCIAIS E AQUELES VINCULADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE DA AFM's	PERCENTUAL DE AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM RELAÇÃO A PROGRAMAÇÃO	100,00	PERCENTUAL	-	-	80,00	-
2.1.6	IMPLANTAR A FARMÁCIA CENTRAL DE PINDORAMA	FARMÁCIA CENTRAL DA PINDORAMA IMPLANTADA	1	NÚMERO	-	-	1	0
2.1.7	IMPLANTAR O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO PRONTO ATENDIMENTO DE PINDORAMA	SERVIÇO IMPLANTADO	1	NÚMERO	-	-	1	0

**OBJETIVO DA DIRETRIZ Nº 02**
**OBJETIVO Nº 2.2 – REALIZAR AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AFM**
**METAS DA DIRETRIZ Nº 02 – OBJETIVO Nº 2.2**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2.2.1	ADERIR A PROGRAMAS DE FINANCIAMENTOS (FEDERAIS E/OU ESTADUAIS) COM OBJETIVO DE QUALIFICAR A AFM	NÚMERO DE ADESÕES REALIZADAS	1	NÚMERO	-	-	1	-
2.2.2	ADQUIRIR SOLUÇÃO (SOFTWARE) QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO DA AFM	SOLUÇÃO (SOFTWARE) ADQUIRIDA	1	NÚMERO	-	-	1	0
2.2.3	ADQUIRIR/LOCAR VEÍCULO ADAPTADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA REDE	NÚMERO DE VEÍCULOS ADQUIRIDO/LOCADO	1	NÚMERO	-	-	1	0
2.2.4	CRIAR/INSTITUIR PROTOCOLOS PARA OS PROGRAMAS DE SAÚDE VINCULADOS À AFM (DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS, INSUMOS PARA MONITORAMENTO GLICÊMICO, INSUMOS PARA CURATIVOS, ENTRE OUTROS)	NÚMERO DE PROTOCOLOS INSTITUÍDOS	1	NÚMERO	-	-	1	0
2.2.5	ESTRUTURAR AS UNIDADES DISPENSADORAS DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO (CAPS, UPA)	NÚMERO DE UNIDADES DISPENSADORAS ESTRUTURADAS	2	NÚMERO	-	-	2	-
2.2.6	REVISAR ANUALMENTE A REMUME E SUAS LISTAS COMPLEMENTARES	REMUME REVISADA	4	NÚMERO	1	1	1	1

**METAS DA DIRETRIZ Nº 03 – OBJETIVO Nº 3.1**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
3.1.2	MANTER A OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE	OUVIDORIA MANTIDA	1	NÚMERO	0	-	1	1
3.1.4	AMPLIAR O SERVIÇO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	SERVIÇO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA AMPLIADO	1	NÚMERO	-	-	1	1
3.1.7	REALIZAR PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE	PSS REALIZADO	1	NÚMERO	-	-	1	-
3.1.8	MANTER O PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO DO ACESSO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MANTIDOS	1	NÚMERO	-	-	1	1

3.1.9	REALIZAR PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA	1	NÚMERO	-	-	0	1
-------	--------------------------------------	---------------------------------------	---	--------	---	---	---	---

**METAS DA DIRETRIZ Nº 04 – OBJETIVO Nº 4.1**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
4.1.1	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CONSTRUÍDO	1	NÚMERO	-	-	1	0
4.1.8	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNIIPAL	CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL AMPLIADO	1	NÚMERO	-	-	1	0
4.1.9	PROGRAMA AUTISMO MUNICIPAL	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA	1	NÚMERO	-	-	1	1
4.1.10	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES	100,00	PERCENTUAL	-	-	100,00	-
4.1.11	IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO NOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PEC IMPLANTADO	100,00	PERCENTUAL	-	-	100,00	-
4.1.12	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE DIAGNOSE E TERAPIA (CDT)	COMPLEXO DE DIAGNOSE E TERAPIA (CDT) AMPLIADO	1	NÚMERO	-	-	1	-

**METAS DA DIRETRIZ Nº 05 – OBJETIVO Nº 5.1**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
5.1.16	REALIZAR CAPACITAÇÃO SOBRE AS BOAS PRÁTICAS EM RSS	CAPACITAÇÃO SOBRE O PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS) COM OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	2	NÚMERO	-	-	1	1
5.1.18	REALIZAR MAPEAMENTO PRECOZE DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS PRIORITÁRIAS E NEGLIGENCIADAS	REALIZAR TESTAGENS CANINA PARA LEISHIMANIOSE	100,00	PERCENTUAL	-	-	100,00	-
5.1.19	REALIZAR UMA SEMANA DO BEBÊ COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A SOCIEDADE SOBRE AS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA	SEMANA DO BEBÊ REALIZADA	1	NÚMERO	-	-	1	1

**METAS DA DIRETRIZ Nº 06 – OBJETIVO Nº 6.1**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
6.1.5	GARANTIR O ACOMPANHAMENTO CLÍNICO DOS PACIENTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO	NÚMERO DE PACIENTES ACOMPANHADOS VISITADOS	100,00	PERCENTUAL	-	-	80,00	100,00
6.1.6	ADQUIRIR (COMPRAR) OU LOCAR VEÍCULO PARA O DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS AO DOMICÍLIO DOS PACIENTES.	NÚMERO DE VEÍCULO	1	NÚMERO	-	-	1	-

Considerando as ALTERAÇÕES das seguintes metas:

**METAS DA DIRETRIZ Nº 01 – OBJETIVO Nº 1.1**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	IMPLANTAÇÃO DE 02 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	NÚMERO DE EQUIPES IMPLANTADAS NA APS	2	NÚMERO	2	0	0	0

**META ALTERADA**

1.1.10	IMPLANTAÇÃO DE 01 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		1		0	-	1	0
--------	--	--	---	--	---	---	---	---

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	IMPLANTAR O CEO TIPO II	CEO TIPO II IMPLANTADO	1	NÚMERO	0	1	0	0
<b>META ALTERADA</b>								
1.1.15					0	0	1	0

**METAS DA DIRETRIZ Nº 01 – OBJETIVO Nº 1.2**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	PROVER 01 VEÍCULO DE APOIO A CADA 04 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	NÚMERO DE VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	19	NÚMERO	3	5	5	6
<b>META ALTERADA</b>								
1.2.3	PROVER 01 VEÍCULO DE APOIO A CADA 02 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA			NÚMERO		-	8	-

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	PROMOVER A REALIZAÇÃO DE AÇÕES NOS POLOS DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	NÚMERO DE ATIVIDADES COLETIVAS REALIZADAS NOS POLOS DAS ACADEMIAS	100	PERCENTUAL	100	100	100	100
<b>META ALTERADA</b>								
1.2.6		PERCENTUAL DE ATIVIDADES COLETIVAS REALIZADAS NOS POLOS DAS ACADEMIAS						

**METAS DA DIRETRIZ Nº 01 – OBJETIVO Nº 1.3**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	GARANTIR ÀS GESTANTES ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DURANTE A GESTAÇÃO, COM PELO MENOS 1 CONSULTA A CADA TRIMESTRE	PROPORÇÃO DE GESTANTES COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO REALIZADO (PREVINE BRASIL)	80	PERCENTUAL	80	60	60	80
<b>META ALTERADA</b>								
1.3.4			90				90	90

**METAS DA DIRETRIZ Nº 03 – OBJETIVO Nº 3.1**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	SERVIÇO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO IMPLEMENTADO	1	NUMERO ABSOLUTO	1	1	1	1
<b>META ALTERADA</b>								
3.1.3	<u>AMPLIAR</u> O SERVIÇO DE REGULAÇÃO	SERVIÇO DE REGULAÇÃO <u>AMPLIADO</u>		NUMERO	0			

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SEDE	SEDE DA SMS MODERNIZADA	1	NUMERO ABSOLUTO	1	-	1	-
<b>META ALTERADA</b>								
3.1.6	<u>MANUTENÇÃO</u> DA SEDE DA SMS	SEDE DA SMS MODERNIZADA		NÚMERO	0	0	1	1

**METAS DA DIRETRIZ Nº 04 – OBJETIVO Nº 4.1**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	PERCENTUAL DE OFERTAS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	40	PERCENTUAL	10	10	10	10
<b>META ALTERADA</b>								
4.1.4							20	

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	NÚMERO DE AQUISIÇÃO	10	NÚMERO ABSOLUTO	3	2	2	3
<b>META ALTERADA</b>								
4.1.5			20	NÚMERO	0		12	

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	CONSTRUÇÃO DA UPAs TIPO III	NÚMERO DE UPAs CONSTRUÍDAS	1	NÚMERO ABSOLUTO	1	-	-	-
<b>META ALTERADA</b>								
4.1.6				NÚMERO	0	0	1	0



**METAS DA DIRETRIZ Nº 05 – OBJETIVO Nº 5.1**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	ALCANÇAR AS COBERTURAS VACINAIS ADEQUADAS AO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA	PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DE IDADE – PENTAVALENTE 3ª DOSE, PNEUMOCÓCICA 10 – VALENTE 2ª DOSE, POLIMELITE 3ª DOSE E TRÍPLICE VIRAL 1ª DOSE – COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA	100,00	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>META ALTERADA</b>								
5.1.1			95,00				95,00	95,00

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	REALIZAR NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE	PROPORÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE REALIZANDO NOTIFICAÇÃO	100,00	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>META ALTERADA</b>								
	REALIZAR NOTIFICAÇÕES ACERCA DE CASOS DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA	PROPORÇÃO DE UNIDADES NOTIFICANDO CASOS DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTO PROVOCADA						

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	COMBATER, CONTROLAR E PREVENIR A EQUISTOSSOMOSE	CADASTRAR, EXAMINAR E MEDICAR A POPULAÇÃO DA ÁREA DE RISCO	90	PERCENTUAL	90	90	90	90
<b>META ALTERADA</b>								
	COMBATER, CONTROLAR E PREVENIR A EQUISTOSSOMOSE E REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS							

Considerando que a meta a seguir fazia parte da Diretriz Nº 5 – Prevenir e combater por meio de ações de vigilância, promoção e proteção, a disseminação do Coronavírus agente causador da Covid 19. Objetivo Nº 5.1 – Reduzir o impacto da Covid 19 na situação de Saúde da população. No qual, passa a fazer parte da DIRETRIZ Nº 5 – FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA DOS RISCOS, DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO. OBJETIVO Nº 5.1 – PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO COM CAPACIDADE PARA ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO, DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	AUMENTAR O NÍVEL DE PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO A RESPEITO DO COVID	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO VACINADA	100	PERCENTUAL	100	100	100	100
<b>META ALTERADA</b>								
5.1.2		PERCENTUAL DA POPULAÇÃO VACINADA <u>COM A 2ª DOSE</u>	<u>95,00</u>				<u>95,00</u>	<u>95,00</u>

#### METAS DA DIRETRIZ Nº 06 – OBJETIVO Nº 6.1

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	REALIZAR AÇÕES INTERSECTORIAIS PROGRAMÁTICAS SOBRE OS DETERMINANTES SOCIAIS DOS PROCESSOS SAÚDE-DOENÇA (PARA LEISHMANIOSE, TUBERCULOSE, HANSENÍASE, ACIDENTES DE TRÂNSITO, ATIVIDADE FÍSICA, TABAGISMO, ALIMENTAÇÃO, IST's)	AÇÕES REALIZADAS	100	PERCENTUAL	100	100	100	100
<b>META ALTERADA</b>								
6.1.1			<u>90,00</u>		100,00	-	<u>90,00</u>	<u>90,00</u>

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DE ACORDO COM O PNAS	AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL REALIZADA	100	PERCENTUAL	100	100	100	100
<b>META ALTERADA</b>								
6.1.3			<u>80,00</u>		0,00	-	<u>80,00</u>	<u>80,00</u>

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
	GARANTIR O ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO BOLSA FAMÍLIA	COBERTUR DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)	100	PERCENTUAL	100	100	100	100
<b>META ALTERADA</b>								
			<u>95,00</u>		100,00	-	<u>85,00</u>	<u>95,00</u>

Considerando a exclusão das seguintes Diretrizes, Objetivos e Metas:

#### - Metas do Objetivo 1.1 da Diretriz Nº 1:

- Garantir de forma tripartite, o funcionamento e financiamento adequados das equipes de saúde da família;
- Reverter indicadores inaceitáveis e de impacto social, através de uma assistência qualificada e baseada em evidências epidemiológicas;



- Qualificar o processo de trabalho das equipes de saúde da família, buscando resolutividade e acreditação das atividades e indicadores alcançados pelas equipes de saúde da municipalidade;
- Construir escovódromos nas escolas do município, garantindo desta forma a continuidade das ações de escovação dental;
- Implantação de 01 LRPD;

- **Objetivo N° 2.1** – Manter medicamento para todos os usuários cadastrados nos programas estratégicos nas UBS, de forma racional e integrada às demais políticas de saúde, otimizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

- **Metas do Objetivo N° 2.1 da Diretriz N° 2:**

- Ampliação do sistema nacional de gestão da assistência farmacêutica – Hórus para as farmácias/unidades dispensadoras de medicamentos – UDM;
- Ampliação em 100% a distribuição de medicamentos padronizados nas políticas públicas, sob responsabilidade de gerenciamento do município;
- Disponibilização de 01 lista de medicamentos atualizada para as unidades de saúde da farmácia municipal;
- Implantar e atualizar no mínimo 1 vez/ano a relação municipal de medicamentos (REMUME), com base no perfil epidemiológico e necessidades;
- Capacitar os profissionais na execução das atividades do ciclo da assistência farmacêutica em geral;
- Implantar um espaço físico adequado, exclusivo para o centro de abastecimento farmacêutico no município;
- Elaborar plano (pregão), para aquisição e distribuição de medicamentos e correlatos;

- **Metas do Objetivo N° 3.1 da Diretriz N° 3:**

- Implementar ouvidoria municipal;

- **Metas do Objetivo N° 4.1 da Diretriz N° 4:**

- Acesso de usuários ao serviço de saúde mental;
- Construção do CER tipo II;

- **Diretriz N° 5** – Prevenir e combater por meio de ações da vigilância, promoção e proteção, a disseminação do coronavírus agente causador da Covid 19.

- **Objetivo N° 5.1** – Reduzir o impacto da Covid 19 na situação de saúde da população.

- **Metas do Objetivo N° 5.1 da Diretriz N° 5:**

- Prestar assistência aos casos suspeitos;
- Realizar trabalho intersetorial com as entidades públicas e privadas do município para orientar a prevenção a Covid 19;
- Realizar testagem nos pacientes que buscaram atendimento nos serviços para Covid no município;

- **Metas do Objetivo N° 6.1 da Diretriz N° 6:**

- Ofertar capacitação para os profissionais da Atenção Básica para detecção de casos novos de hanseníase;
- Examinar os contatos dos casos novos de hanseníase;

- **Metas do Objetivo N° 7.1 da Diretriz N° 7:**

- Implementar e descentralizar o programa de tabagismo;
- Realizar campanha acerca do enfrentamento da violência interpessoal e autoprovocada;



RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Aprovadas todas as alterações no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (inserção, alteração e exclusão de Diretrizes, Objetivos e Metas).



Hélio Oliveira Martins  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe

Homologo nesta data, 22/02/2024, a Resolução nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.



Maykon Beltrão Lima Siqueira  
Secretário Municipal de Saúde